

PORTARIA N° 02/2022

Nomeia Equipe Técnica para avaliação do grau de carência, do desempenho escolar dos alunos e a seleção de beneficiários da Bolsa de Estudo do Art. 171 e Membros para a Comissão de Fiscalização conforme § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 que regulamenta o Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica, conforme estabelece o § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 e Decreto 2.672/2009, anexo III, Art.10, para concessão de Bolsas de Estudo do Art. 171 da Constituição do estado de Santa Catarina, abaixo nominados:

a) Assistente Social

- Monique Mombelli

b) Representante da Central de Atendimento ao Acadêmico

- Fernanda Flores Soares

- Bruna Orso Lucian

- Priscila Tomaczun

- Karen Lucienne Pompermayer

c) Representante da Coordenação dos Cursos

- Mara Lucia Grandó

d) Representante dos alunos

- Máisa Zanoni

e) Representante da Direção da Instituição

- Adriano Viêra

Art. 2º - Membros da Comissão de Fiscalização, conforme estabelece o § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 e o Art. 4º da Lei nº 281/2005, para Bolsa de Estudo do Art. 171 da Constituição do Estado Santa Catarina, abaixo nominados:

Unidade Central
49 3319 3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89.812-214

Unidade Palmital
49 3319 3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89 814-650

I - Dois representantes da Instituição de Ensino Superior, pela mesma indicada, para mandato de dois anos:

- Tatiana Rossi Ávila
- Daniela Zanella Doering Wallerius

II - Três representantes da entidade representativa dos estudantes, pelos mesmos indicados, para mandato de um ano:

- Emerson Mateus Gasparetto
- Darcielle Guntzel Reichert
- Máisa Zanoni

III - Um representante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, com aprovação do Conselho de Desenvolvimento Regional para mandato de dois anos:

- Silvana Aparecida Carlesso

IV - Um representante da Sociedade Civil Organizada, pela mesma indicado, para mandato de dois anos:

- Alcindo Lopes

V - Os representantes do Ministério Público Estadual e os representantes da Sociedade Civil Organizada serão nomeados quando da indicação dos mesmos pelas respectivas entidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 20 de janeiro de 2022.


Leandro Sorgato
Diretor Geral